PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL – PNCRC/Vegetal

P N R C

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Instrução Normativa SDA/MAPA nº 42/2008

# **PRINCÍPIOS**



- Amostras oficiais;
- 100% das amostras rastreadas até o produtor;
- Análises em laboratórios credenciados e acreditados pela Norma ISO/IEC 17025;
- Para todas não-conformidades é aberto um processo administrativo de investigação.

## **OBJETIVOS**



- Monitorar a qualidade dos produtos de origem vegetal visando a segurança do consumidor;
- Proporcionar ao país condições de adequar a produção de produtos de origem vegetal às regras internacionais de comércio, do ponto de vista sanitário;
- Conhecer o potencial de exposição da população aos resíduos e contaminantes nocivos à saúde;
- Impedir o recebimento de produtos para consumo oriundos de propriedades onde se tenha constatado o uso incorreto de agrotóxicos.





- Subprograma de Monitoramento para o Mercado Interno
- Subprograma de Investigação
- Subprograma de Produtos Importados

Subprograma Exploratório







### Subprograma de Monitoramento - Mercado Interno

- Gera as informações sobre a frequência, níveis e distribuição dos resíduos e contaminantes no país.
- Resultados norteiam as ações de investigação e controle pela fiscalização.



### Subprograma de Monitoramento - Mercado Interno

- · Amostragem aleatória.
- Necessária rastreabilidade até o produtor.

 Constatada alguma não-conformidade que seja confirmada pelo processo de investigação, o lote, volume ou parte dele não poderá ser comercializado ou exportado.







### Subprograma de Monitoramento - Mercado Interno

- Coletas de amostras realizadas por Auditores Ficais do Ministério da Agricultura ou Fiscais Estaduais.
- Locais de coleta produtores rurais, casas de embalagem, centrais de abastecimento, cooperativas.







## Subprograma de Investigação

- Composto por processos de investigação de um ano.
- Inicia-se na ocorrência de uma não conformidade.

 Levantamento das informações que possam levar à comprovação da não-conformidade.





### Subprograma de Investigação

 A fiscalização do uso de agrotóxico, inclusive o uso do mesmo dentro dos estabelecimentos beneficiadores de produtos vegetais ("packing house") é de competência dos órgãos estaduais e do Distrito Federal, conforme previsto no inciso II do art. 71 do Decreto nº 4.074/2002 que Regulamenta a Lei nº 7.802/1989 (Secretarias de Agricultura dos Estados no Brasil).





# Subprograma de Investigação

 Em paralelo, o processo de investigação é encaminhado aos Serviços de Inspeção Vegetal nos estados para ser iniciado um processo de fiscalização, uma vez que os produtos vegetais contemplados no PNCRC/Vegetal possuem padrão oficial de classificação – POC e a presença de resíduos e contaminantes é fator desclassificante. (IN MAPA nº 31/2013).





# Subprograma de Produtos Importados

 Coleta de amostras na zona primária (portos, postos de fronteira e aeroportos).

Amostragem aleatória ou dirigida.





# Subprograma Exploratório

 Verifica a ocorrência de resíduos e contaminantes que ainda não existam limites e níveis máximos estabelecidos.

 Gera informações sobre ocorrência de resíduos em culturas de interesse do MAPA.





Executado por ano-safra (2009 – 2015) Executado por ano-fiscal a partir de 2016

- Análises realizadas em laboratórios oficiais.
- Métodos analíticos validados.
- Subprogramas definidos por ato normativo específico.
- Publicação do escopo no DOU, anualmente.





#### SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 25 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 17, do Anexo I, do Decreto no 8.701, de 31 de março de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa no 42, de 31 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo no 21000.018591/2016-17, resolve:

Art. 1º Fica definido, na forma desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal - PNCRC/Vegetal para o ano de 2016, conforme a seguir:

I - os produtos de origem vegetal que serão monitoradas nos subprogramas de monitoramento, exploratório e de produtos importados, com o grupo e tipo de análise e a previsão da quantidade de amostras a serem analisadas, são as constantes respectivamente dos Anexos I, II e III;





PLANEJAMENTO DO PNCRC/VEGETAL								
ANO-SAFRA	Nº DE CULTURAS	COLETA DE AMOSTRAS PREVISTAS	SUBPROGRAMAS					
2009-2010	17	910	MONITORAMENTO					
2010-2011	24	1.525	MONITORAMENTO					
2011-2012	23	2.160	MONITORAMENTO					
2012-2013	24	1.270	MONITORAMENTO					
2013-2014	21	1.875	MONITORAMENTO					
2014-2015	30	2.170	MONITORAMENTO EXPLORATÓRIO IMPORTADOS					
2015 (2º SEMESTRE)	24	895	MONITORAMENTO EXPLORATÓRIO IMPORTADOS					
2016	26	1.715	MONITORAMENTO EXPLORATÓRIO IMPORTADOS					
2017	36	2.195	MONITORAMENTO EXPLORATÓRIO IMPORTADOS					





- > ESCOPO ANALÍTICO:
  - Resíduos de Agrotóxicos;
  - Contaminantes (micotoxinas, morfolina, dietanolamina, trietanolamina e Salmonella spp.).

# RESULTADOS



✓ Resultados dos programas anuais são publicados no Diário Oficial da União (DOU)

http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosvegetal/dipov



# **RESULTADOS**



### Resíduos de Agrotóxicos - Frutas

#### Índice de Conformidade (%) por produto e por ano-safra

Produto	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015
Abacaxi	80,0	82,9	100,0	25,0	70,0	92,91	33,31
Mamão	90,6	97,6	91,3	67,5	94,7	96,01	85,0 <sup>1</sup>
Manga	85,7	91,0	87,1	66,7	96,1	96,91	$100,0^{1}$
Uva	100,0	90,2	82,1	100,0	80,0	87,5 <sup>1</sup>	91,51
						$93,3^2$	

- 1- Índice de Conformidade para o Subprograma de Monitoramento;
- 2- Índice de Conformidade para o Subprograma de Produtos Importados

# **RESULTADOS**



### Resíduos de Agrotóxicos - Frutas

#### Índice de Conformidade (%) por produto e por ano-safra

Produto	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015
Banana	100,0	90,0	100,0	-	100,0	$100,0^2$	$100,0^2$
Maçã	96,8	99,1	93,0	-	93,6	$92,6^{1}$	$100,0^{1}$
						$94,7^3$	$100,0^3$
Morango	86,7	48,9	50,0	-	-	$41,7^2$	$38,5^2$
Laranja	-	76,7	76,2	-	-	$76,5^2$	$100,0^{2}$

- 1- Índice de Conformidade para o Subprograma de Monitoramento;
- 2- Índice de Conformidade para o Subprograma Exploratório;
- 3- Índice de Conformidade para o Subprograma de Produtos Importados



# VIOLAÇÕES EM MAMÃO





Dietanolamina Trietanolamina Famoxadona Ciproconazol Carbendazim Dimetoato Clorpirifós Etrimfós Epoxiconazol
Trifloxistrobina
Carbofurano
Tiametoxam
Carbofurano
Acefato
Lambda-cialotrina
Tebuconazol
Quinalfos



Produto	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015
Mamão	90,6	97,6	91,3	67,5	94,7	96,0 <sup>1</sup>	85,0 <sup>1</sup>



# VIOLAÇÕES EM MANGA





Azoxistrobina
Tiabendazol
Carbendazin
Procloraz
Ometoato
Difenoconazol
Lambda-cialotrina

Fenvalerato Esfenvalerato Clorpirifos Flutrifol Ometoato Acetamiprido



Produto	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015
Manga	85,7	91,0	87,1	66,7	96,1	96,91	100,01



# VIOLAÇÕES EM UVA





Indoxacarbe
Famoxadona
Dimetoato
Carbendazim
Acefato-metamidofós
Indoxacarbe
Zoxamida
Acefato

Metamidofós Ometoato Trifloxistrobina Propargito Ciprodinil Penconazol Fenexamida Cipermetrina Fosmete



Produto	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015
Uva	100,0	90,2	82,1	100,0	80,0	87,5 <sup>1</sup>	91,5 <sup>1</sup>
						$93,3^{2}$	



# CONCLUSÃO



- O cenário de resíduos de agrotóxicos nos produtos vegetais investigados no âmbito do PNCRC/Vegetal é semelhante ao que tem sido encontrado em outros países;
- O uso de ingredientes ativos não-autorizados para a cultura tem sido uma prática comum entre os agricultores no país;







Rosana Ribeiro de Vasconcellos Auditora Fiscal Federal Agropecuária Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Fone: 61 3218 3073 Endereço eletrônico: rosana.vasconcellos@agricultura.gov.br